



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

Processo: 23600.001107.2019-20

Interessado: REITORIA-PROPIP

Assunto: Realização de novo contrato com a Universidade de Évora

JUSTIFICATIVA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sertão-PE apresenta breve descrição e justificativa relacionada às providências desta Pró-reitoria, no sentido de resolver pendências deste instituto junto à UÉVORA, para possibilitar que os servidores deste instituto possam concluir seu doutoramento em Gestão, na referida Universidade.

- Em janeiro/2018, logo no início de minha gestão na PROPIP, procurei entender como funcionou o contrato 14/2012, entre IF SERTÃO-PE e a UÉVORA, localizando os processos e me inteirando sobre os mesmos, ao tempo em que solicitei da Sra Dulce Caldeira (Setor Acadêmico da UÉVORA) um breve resumo a respeito das pendências financeiras existentes, sendo atendida pela referida senhora, no mês seguinte. Em sua resposta (fev/2018), identificamos que ainda havia uma parcela em aberto e solicitamos imediata quitação pelo DOF (13ª e última parcela pendente - fatura 939);
- Mesmo havendo liquidado a última parcela em aberto, fomos informados pela UEVORA que, em função do atraso no pagamento da mesma, os alunos ficaram impedidos de continuar suas atividades, gerando um débito que também deveria ser quitado, pois é condição para regularização e finalização das atividades previstas no contrato.
- A partir daí, iniciamos consulta ao setor financeiro, jurídico e aos fiscais de contrato para entender o motivo da demora na quitação da última parcela do convênio. As respostas dos fiscais de contrato estão anexadas aos autos.
- Foram feitas também algumas reuniões com os servidores que fazem parte do programa para entendermos a situação acadêmica de cada um, assim como as pendências financeiras. Ouvimos também algumas servidoras representantes dos setores acadêmicos e financeiro da UÉVORA, através de videoconferência realizada em fevereiro de 2019.
- Tendo compreendido toda a situação, foi elaborada uma primeira proposta de negociação, que foi encaminhada para a UÉVORA em 01/04/2019 (Ofício PROPIP N. 46/2019). Recebemos resposta negativa da UÉVORA em 17/06/2019, que não concordou com alguns termos da proposta;
- Foi elaborada uma segunda proposta, que foi reencaminhada à UÉVORA em 18/07/2019 (Ofício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO

PROPIP N. 80/2019). Recebemos resposta da UÉVORA em 27/08/2019 solicitando alguns ajustes finais,

- Desta forma, ao avaliarmos os argumentos enviados pela UÉVORA e entendermos que são pertinentes, elaboramos a minuta do contrato, que acreditamos atender adequadamente às duas instituições.

Justificativa: Diante do exposto, ficou claro nos depoimentos e nos documentos citados que sempre existiu uma dificuldade de comunicação entre as duas instituições e que, por inúmeras vezes o IF SERTÃO-PE tentou solucionar as pendências, sem que a UÉVORA enviasse em tempo hábil a devida documentação que comprovasse a prestação do serviço (declarações de frequências dos discentes), para efetivação da quitação das parcelas.

Segundo a servidora Tatiana Neres de Oliveira, que foi fiscal do contrato, a UÉVORA não estava cumprindo o disposto na cláusula sétima do Contrato 14/2012, que previa que o pagamento só seria realizado após a comprovação da prestação de serviço, devendo esta comprovação ser efetuada através do envio das declarações de frequências dos discentes. Ainda, segundo a servidora, a UÉVORA emitia as faturas e fazia cobranças frequentes, porém apenas a fatura não era suficiente para comprovação da prestação do serviço. Existem documentos (anexados aos autos, Fls ___ a ___), que comprovam que por muito tempo o IF SERTÃO-PE não obteve êxito nos contatos feitos por e-mail com a tesouraria e divisão financeira da Universidade. Entendemos que a mudança na gestão do IF SERTÃO-PE, em 2016, ano em que o contrato 14/2012 se encerrou, provocou um lapso temporal para resolução das pendências entre as duas instituições, pois continuava a dificuldade de comunicação e de definição em relação a quais parcelas estavam realmente em aberto.

Conforme descrito acima, somente em fevereiro de 2018 identificamos que realmente ainda havia uma parcela em aberto e solicitamos imediata quitação pelo DOF (13ª e última parcela pendente - fatura 939).

Tudo isso provocou significativo atraso na conclusão do curso pelos servidores do IF SERTÃO-PE, que ficaram impossibilitados de realizar quaisquer atividades, incluindo orientação de tese e conclusão do doutoramento, em função dos débitos em atraso. A retenção dos alunos nestes últimos 4 anos, em decorrência dos problemas citados, gerou débito de anuidade para alguns servidores, uma vez que as anuidades deveriam ser pagas para mantê-los vinculados ao curso.

Diante do exposto, mesmo entendendo que todo o problema foi gerado pela dificuldade de comunicação e entendimento entre as partes, esta Pró-reitoria recomenda a quitação das anuidades em aberto e as próximas anuidades necessárias para conclusão do doutoramento, conforme descrito no Anexo 1 do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

Contrato, levando em conta que os servidores não possuem responsabilidade sobre as dificuldades administrativas e que os mesmos declararam possuir pleno interesse na conclusão do curso, uma vez que muito esforço material, emocional e de tempo já foram empregados pelos mesmos.

Sendo assim, solicito apreciação da minuta elaborada por esta Pró-reitoria e encaminhamento para setores jurídico e financeiro do IF SERTÃO-PE. Sabemos que o tempo para reintegração dos servidores/alunos ainda este ano está curto e chamo a atenção para a urgência na tramitação do Contrato, para evitarmos mais custos envolvidos.

Petrolina, 05 de Setembro de 2019

Luciana Cavalcanti de Azevêdo

SIAPE 1213893

*Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sertão-PE
Portaria 811, de 29 de novembro de 2017*